

Bruxelas, 3 de outubro de 2025
(OR. en)

13516/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0319 (BUD)**

FIN 1146

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	3 de outubro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
Assunto:	PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 3 DO ORÇAMENTO GERAL DE 2025 Ajustamento das dotações de pagamento, atualização das receitas e outras atualizações técnicas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 850 final.

Anexo: COM(2025) 850 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 3.10.2025
COM(2025) 850 final

2025/0319 (BUD)

**PROJETO DE ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 3
DO ORÇAMENTO GERAL DE 2025**

**Ajustamento das dotações de pagamento, atualização das receitas e outras atualizações
técnicas**

Tendo em conta:

- o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, conjugado com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
- a Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia¹, que entrou em vigor em 1 de junho de 2021,
- o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação)², nomeadamente o artigo 44.º,
- o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2025, adotado em 27 de novembro de 2024³,
- o orçamento retificativo n.º 1/2025⁴, adotado em 9 de julho de 2025,
- o projeto de orçamento retificativo n.º 2/2025⁵, adotado em 4 de julho de 2025,

A Comissão Europeia vem apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho o projeto de orçamento retificativo n.º 3 do orçamento de 2025.

ALTERAÇÕES DO MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS POR SECÇÃO

As alterações do mapa geral de receitas e da secção III estão disponíveis no sítio EUR-Lex (<https://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-en.htm>).

¹ Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia e que revoga a Decisão 2014/335/UE, Euratom, JO L 424 de 15.12.2020.

² JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>.

³ JO L, 2025/31, 27.2.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/budget/2025/31/oj>.

⁴ JO L, 2025/1565, 12.9.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/budget_suppl_amend/2025/1565/oj.

⁵ COM(2025) 410, 4.7.2025

Índice

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ATUALIZAÇÃO DAS RUBRICAS DE DESPESAS.....	5
2.1	NECESSIDADES ADICIONAIS EM DOTAÇÕES DE PAGAMENTO	5
2.2	ACORDOS DE PARCERIA NO DOMÍNIO DA PESCA SUSTENTÁVEL (APPS).....	6
2.3	DIMINUIÇÃO DAS DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA O INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO AOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLO ADUANEIRO	7
2.4	DIMINUIÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES PARA O INSTRUMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	7
2.5	DIMINUIÇÃO DAS DOTAÇÕES DE PAGAMENTO PARA O MECANISMO PARA A UCRÂNIA	7
2.6	AJUSTAMENTOS ADICIONAIS PARA AGÊNCIAS DESCENTRALIZADAS	8
2.6.1	<i>Redução para a Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC)</i>	<i>8</i>
2.6.2	<i>Devolução de uma reserva — Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)</i>	<i>8</i>
2.6.3	<i>Aumento das dotações para o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC)</i>	<i>8</i>
2.6.4	<i>Transferência da Agência da UE para o Asilo (AUEA) para o programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)</i>	<i>9</i>
2.6.5	<i>Devolução de uma reserva ao programa LIFE — Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e Agência Europeia do Ambiente (AEA)</i>	<i>9</i>
2.6.6	<i>devolução de uma reserva ao programa MIE Transportes — Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA)</i>	<i>10</i>
2.6.7	<i>Devolução de uma reserva ao Programa a favor do Mercado Único — Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)</i>	<i>10</i>
3.	ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS.....	10
3.1	MULTAS E SANÇÕES PECUNIÁRIAS.....	10
3.2	RECURSOS PRÓPRIOS TRADICIONAIS – EXCEDENTE	11
3.3	IMPACTO NA CONTRIBUIÇÃO PARA OS RECURSOS PRÓPRIOS BASEADA NO RNB DE 2025	11
4.	FINANCIAMENTO	12
5.	QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP	13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 3 para o exercício de 2025 é atualizar o orçamento, tanto no lado das despesas como no das receitas.

No lado das despesas do orçamento, as alterações propostas dizem respeito aos seguintes elementos:

1. Um aumento do nível das dotações de pagamento para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) num montante de 2 000 milhões de EUR, para o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) num montante de 700 milhões de EUR e para o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV) num montante de 357 milhões de EUR. Estes montantes não puderam ser incluídos nas reafectações propostas no quadro da «transferência global» (DEC 15/2025), apresentada ao Parlamento e ao Conselho em 3 de outubro de 2025;
2. Uma atualização das necessidades para os acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS), tendo em conta a sua evolução mais recente;
3. Uma diminuição das dotações de autorização e de pagamento para o Instrumento de Apoio Financeiro aos Equipamentos de Controlo Aduaneiro (IECA), devido a atrasos na execução nos Estados-Membros;
4. Uma diminuição das autorizações para o Instrumento de Assistência Técnica, devido aos ganhos de eficiência decorrentes de procedimentos de contratação competitivos;
5. Uma diminuição das dotações de pagamento para o Mecanismo para a Ucrânia, uma vez que o perfil de pagamentos em 2025 foi afetado por alterações dos pressupostos, como o ritmo de execução das reformas e dos investimentos, a data de assinatura dos acordos de garantia e de financiamento misto e o calendário do pagamento das subvenções dos custos da contração de empréstimos;
6. Um ajustamento da contribuição da UE para várias agências descentralizadas, relacionado com a execução ou por outras razões específicas, da seguinte forma:
 - Uma diminuição das dotações de autorização e de pagamento afetadas à Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC), uma vez que um número significativo do pessoal recrutado pela ACBC só entrará em funções no final de 2025;
 - Devolução de dotações de autorização e de pagamento pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), devido a atrasos na adoção da estratégia para o investimento de retalho;
 - Aumento das dotações de autorização e de pagamento para o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), a fim de cobrir o impacto financeiro das flutuações cambiais;
 - Diminuição das dotações de autorização e de pagamento afetadas à Agência da UE para o Asilo (AUEA), uma vez que se concluiu agora que as respetivas atividades de apoio à aplicação do Pacto em matéria de Migração e Asilo só irão ser lançadas em 2026. As dotações de autorização e de pagamento devolvidas serão transferidas para o instrumento temático do Fundo para o Asilo e a Migração (FAMI), a fim de apoiar as atividades do fundo em prol da execução do Pacto e cobrir um aumento das necessidades em termos de dotações de pagamento devido a pagamentos intermédios aos Estados-Membros superiores ao previsto;
 - Devolução de dotações de autorização e de pagamento pelo Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE), pela Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e pela Agência Europeia do Ambiente (AEA). Tal deve-se a atrasos na adoção das propostas relativas ao pacote relativo à gestão integrada da água/poluição zero, às alegações ecológicas e à monitorização florestal, bem como à redução das necessidades em 2025 para as fases iniciais da aplicação do regulamento relativo à reatribuição de tarefas no domínio dos produtos químicos;

- Devolução de dotações de autorização e de pagamento ao programa «Transportes» do Mecanismo Interligar a Europa (MIE) pela Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA) devido a atrasos na adoção do pacote de segurança marítima.
- Devolução de dotações de autorização e de pagamento à rubrica «Alimentos» do Programa a favor do Mercado Único (PMU) pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA), devido a atrasos na adoção da proposta relativa às novas técnicas genómicas.

Globalmente, o impacto líquido do presente POR nas despesas materializa-se numa redução em 123,7 milhões de EUR das dotações de autorização e num aumento em 2 517,0 milhões de EUR das dotações de pagamento.

Do lado das receitas, este POR inclui um montante adicional de 1 185,1 milhões de EUR de multas e sanções pecuniárias definitivas pagas até 30 de setembro de 2025, bem como 1 300 milhões de EUR do excedente estimado de RPT. O impacto global do lado das receitas consiste portanto num aumento líquido das contribuições RNB equivalente a 31,9 milhões de EUR.

2. ATUALIZAÇÃO DAS RUBRICAS DE DESPESAS

2.1 Necessidades adicionais em dotações de pagamento

A «transferência global» é um exercício anual organizado na Comissão, no qual todas as direções-gerais e serviços são convidados a analisar, até ao início de setembro, a respetiva execução dos pagamentos do orçamento em curso até ao final do ano em causa. Este exercício visa determinar as necessidades exatas e assegurar a máxima execução do orçamento em termos de dotações de pagamento no final do exercício, procurando compensar as necessidades adicionais com a subexecução prevista. Daí decorre a apresentação anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho de um pedido de transferência nos termos do artigo 31.º do Regulamento Financeiro.

O exercício de «transferência global» mostrou que o orçamento votado remanescente e as receitas afetadas disponíveis não serão suficientes para cobrir as necessidades de pagamento estimadas até ao final do exercício para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV). Por conseguinte, a Comissão propõe o seguinte reforço dos programas do FEDER, do FSE+ e do IGFV:

- **Programas de coesão 2021-2027**

Após um arranque mais lento dos programas da política de coesão no período de 2021-2027, devido à adoção tardia do quadro regulamentar e à ênfase das autoridades de gestão na execução de instrumentos de financiamento com um prazo mais curto, a execução está agora claramente a aumentar. O orçamento de 2024 foi integralmente executado, incluindo o reforço de 2 900 milhões de EUR do orçamento retificativo n.º 5 e todas as receitas afetadas disponíveis, com um atraso normal (cerca de 5 000 milhões de EUR) em pedidos de pagamento que permaneciam por liquidar no final do ano. Estes pedidos foram pagos no início de 2025, consumindo assim as dotações orçamentais votadas para o exercício. Por outro lado, a adoção da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) foi superior ao inicialmente previsto, com 11 700 milhões de EUR de recursos da coesão afetados às prioridades da plataforma até setembro de 2025. As previsões apresentadas pelos Estados-Membros em julho de 2025 e a evolução da taxa de seleção dos projetos (perto de 50 % em junho de 2025, em comparação com 23 % um ano atrás) confirmam a aceleração da execução no terreno e a necessidade de um reforço para cobrir todas as necessidades estimadas até ao final do ano.

- **Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (IGFV)**

Um aumento para o IGFV, a fim de honrar os pagamentos intermédios mais elevados do que o previsto aos Estados-Membros (devido a previsões mais elevadas apresentadas pelos mesmos), bem como para cobrir os atrasos normais devidos a pagamentos correspondentes a 2024 mas só efetuados em 2025.

O quadro abaixo discrimina o aumento das dotações de pagamento solicitado no presente POR n.º 3/2025:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
05 02 01	FEDER — Despesas operacionais	0	2 000 000 000
07 02 01	FSE+ vertente gestão partilhada — Despesas operacionais	0	700 000 000
11 02 01	Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos	0	357 000 000
Total		0	3 057 000 000

2.2 Acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS)

A Comissão negocia, celebra e executa acordos bilaterais de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS) entre a União Europeia e países terceiros parceiros. Aquando da elaboração do orçamento de 2025, estavam em negociação vários acordos e protocolos de aplicação dos mesmos («protocolos de execução»). Assim sendo, e em conformidade com o artigo 49.º do Regulamento Financeiro e com o ponto 20 do Acordo Interinstitucional de 16 de dezembro de 2020⁶, um montante de 39,9 milhões de EUR em dotações de autorização e de 22,4 milhões de EUR em dotações de pagamento continua disponível na forma de reservas.

Situação dos protocolos de aplicação e das negociações pertinentes:

- O atual protocolo de aplicação com a Costa do Marfim foi assinado em 6 de junho de 2025 e entrou em aplicação a título provisório a partir dessa data, abrangendo o período compreendido entre 6 de junho de 2025 e 5 de junho de 2029.
- As negociações com São Tomé foram concluídas, prevendo-se a assinatura de um novo protocolo de aplicação e a sua entrada em aplicação provisória em outubro de 2025.
- As negociações com as Ilhas Cook foram concluídas, prevendo-se a assinatura de um novo protocolo de execução e a sua entrada em aplicação provisória em dezembro de 2025.
- No que respeita a um novo protocolo de aplicação com o Gabão, foi adotada em 8 de setembro uma recomendação de decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações (COM(2025) 465). A assinatura e a aplicação provisória do protocolo não deverão ter lugar em 2025.
- No que respeita a um novo protocolo de aplicação com as Seicheles, na sequência da adoção de uma recomendação de decisão do Conselho que autorizou a abertura das negociações (COM(2025) 269), essas mesmas negociações estão em curso. A assinatura do novo protocolo só deverá ter lugar no primeiro trimestre de 2026.

No que respeita às restantes dotações em reserva:

- No que respeita a Marrocos, o acórdão do Tribunal de Justiça nos processos conjuntos C-778/21 P *Comissão/Frente Polisário* e C-798/21 P *Comissão/Frente Polisário* resultou na necessidade de um novo acordo e protocolo de execução, nenhum dos quais deverá ser assinado e entrar em vigor provisoriamente no decorrer de 2025.
- No caso de Angola, da Guiné, da Libéria e do Senegal, ainda não foram adotadas decisões do Conselho relativas à abertura de negociações para novos protocolos de execução.

Por conseguinte, a Comissão propõe a anulação dos montantes em reserva que não serão necessários em 2025, que correspondem a 39,9 milhões de EUR em dotações de autorização e a 22,4 milhões de EUR em dotações de pagamento. Tal reflete igualmente o facto de o projeto de orçamento para 2026 já prever dotações na rubrica de reserva dos APPS para cobrir protocolos que só deverão ser assinados no próximo ano. O impacto global sobre as despesas é portanto o seguinte:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 08 05 01)	- 39 947 143	- 22 392 143
Total		-39 947 143	-22 392 143

⁶ JO L 433I de 22.12.2020, p. 28, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2020/1222/oj.

2.3 Diminuição das dotações de autorização para o Instrumento de Apoio Financeiro aos Equipamentos de Controlo Aduaneiro

As dotações de autorização para o Instrumento de Apoio Financeiro aos Equipamentos de Controlo Aduaneiro (IECA) foram reduzidas em 68,4 milhões de EUR no POR n.º 2, devido a atrasos na execução nos Estados-Membros, tendo os fundos posteriormente sido transferidos para outras prioridades, como a reforma das alfândegas ou o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (CBAM). Por outro lado, um terceiro convite do IECA à apresentação de propostas sobre o comércio eletrónico, previsto para 2025, acabou por ser adiado para 2026, a fim de assegurar a máxima eficiência na utilização dos fundos da UE e o alinhamento com os trabalhos da futura Autoridade Aduaneira da UE. Estas alterações nas prioridades resultaram numa diminuição das necessidades do IECA em 2025, equivalente a 78,03 milhões de EUR em dotações de autorização e 47,86 milhões de EUR em dotações de pagamento. O impacto global sobre as despesas é portanto o seguinte:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
11 03 01	Instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de controlo aduaneiro	-78 032 393	-47 859 845
Total		-78 032 393	-47 859 845

2.4 Diminuição das autorizações para o Instrumento de Assistência Técnica

Através do Instrumento de Assistência Técnica (IAT), a Comissão disponibiliza conhecimentos especializados específicos aos Estados-Membros a fim de reforçar a capacidade institucional e administrativa necessária para desenvolver e executar reformas favoráveis ao crescimento. Para 2025, propõe-se uma redução em 5 milhões de EUR das dotações de autorização para o IAT, com uma redução equivalente das dotações de pagamento incluídas na transferência global. A redução proposta deve-se aos ganhos de eficiência decorrentes dos procedimentos de adjudicação de contratos concorrenciais. O impacto global sobre as despesas é portanto o seguinte:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
06 02 02	Instrumento de Assistência Técnica	-5 000 000	0
Total		-5 000 000	0

2.5 Diminuição das dotações de pagamento para o Mecanismo para a Ucrânia

O perfil de pagamento inicial para 2025 ao abrigo do Mecanismo para a Ucrânia baseou-se numa série de pressupostos, nomeadamente respeitantes ao ritmo de execução das reformas e dos investimentos no âmbito do Plano para a Ucrânia, à data de assinatura dos acordos de garantia e de financiamento misto e ao calendário do pagamento das subvenções dos custos da contração de empréstimos. Com base nas previsões mais recentes, prevê-se um excedente das dotações de pagamento próximo de 1 200 milhões de EUR no final de 2025.

Embora cerca de 700 milhões de EUR deste excedente devam transitar para 2026 (por exemplo, para fundos retidos para reformas e investimentos que podem ainda ser desembolsados até 12 meses após uma avaliação negativa inicial), o remanescente (469 milhões de EUR) pode ser adiado para 2027 com base nos pressupostos de desembolso revistos. É o caso, nomeadamente, de uma parte dos fluxos de pagamento relacionados com os acordos de financiamento misto (com base no ritmo real de assinaturas e nos padrões de pagamento) e de uma parte dos fluxos de pagamento para subsídios dos custos da contração de empréstimos (em que os custos trimestrais dos empréstimos só são desembolsados no início do trimestre seguinte). O impacto global sobre as despesas é portanto o seguinte:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
16 06 02 02	Outras ações no âmbito do Quadro de Investimento para a Ucrânia	0	-400 000 000
16 06 03 02	Subvenção dos custos da contração de empréstimos	0	-69 000 000
Total		0	-469 000 000

2.6 Ajustamentos adicionais para agências descentralizadas

2.6.1 Redução para a Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC)

A Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC) incluiu no seu orçamento para 2025 os custos anuais completos de uma parte dos postos disponíveis e os custos correspondentes a um semestre para os restantes postos. No entanto, devido ao facto de a maioria dos recrutamentos ter ocorrido apenas nos últimos meses de 2025, o orçamento atribuído para os custos de pessoal não será totalmente esgotado. Propõe-se, por conseguinte, que o orçamento da ACBC seja reduzido em 600 000 EUR em dotações de autorização e de pagamento para 2025. O impacto global sobre as despesas é portanto o seguinte:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
03 10 05	Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC)	-600 000	-600 000
Total		-600 000	-600 000

2.6.2 Devolução de uma reserva — Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)

No orçamento de 2025, 0,9 milhões de EUR em dotações de autorização e de pagamento foram colocados numa reserva em benefício da EIOPA e da ESMA, com vista à execução da estratégia de investimento de retalho. Tendo em conta a lentidão dos progressos na negociação da legislação proposta, estas agências não deverão poder utilizar estes montantes. Assim sendo, o montante das reservas para a EIOPA e a ESMA, respetivamente 379 000 EUR e 484 000 EUR, será devolvido da seguinte forma:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 03 10 03)	-379 000	-379 000
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 03 10 04)	-484 000	-484 000
Total		-863 000	-863 000

2.6.3 Aumento das dotações para o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC)

É solicitado um pequeno aumento, em 700 000 EUR, das dotações de autorização e de pagamento para a rubrica de subvenções do ECDC. Esse aumento cobrirá o impacto financeiro das flutuações cambiais, que afetaram tanto a remuneração do pessoal como os custos administrativos. O impacto global sobre as despesas é portanto o seguinte:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			

06 10 01	Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças	700 000	700 000
Total		700 000	700 000

2.6.4 Transferência da Agência da UE para o Asilo (AUEA) para o programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)

A revisão intercalar do QFP disponibilizou um montante adicional de 2 000 milhões de EUR para a aplicação do Pacto em matéria de Migração e Asilo e para apoiar os Estados-Membros da primeira linha na gestão dos desafios e necessidades urgentes relacionados com a migração e a gestão das fronteiras. Neste contexto, foi atribuído à Agência da União Europeia para o Asilo (AUEA) um montante adicional de 53 milhões de EUR, para além de 75 agentes contratuais em 2025, em consonância com as suas novas responsabilidades ao abrigo do Pacto. Uma vez que se prevê agora que a maior parte das atividades específicas da AUEA só tenham início em 2026, propõe-se reduzir esta dotação em 48 milhões de EUR em dotações de autorização e em 45 milhões de EUR em dotações de pagamento.

As dotações de autorização serão transferidas para o programa FAMI, a fim de apoiar as suas atividades de execução do Pacto em matéria de Migração e Asilo. As dotações de pagamento serão utilizadas pelo instrumento temático FAMI para honrar os pagamentos intermédios mais elevados do que o previsto aos Estados-Membros, associados ao défice das dotações de pagamento de 2024 transitadas para 2025.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
10 10 01	Agência da União Europeia para o Asilo (AUEA)	-48 000 000	-45 000 000
10 02 01	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)	48 000 000	45 000 000
Total		0	0

2.6.5 Devolução de uma reserva ao programa LIFE — Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e Agência Europeia do Ambiente (AEA)

No orçamento de 2025, dotações de autorização e de pagamento no valor de 6,4 milhões de EUR, provenientes do programa LIFE, foram colocadas numa reserva em benefício da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e da Agência Europeia do Ambiente (AEA), na pendência das negociações legislativas sobre as propostas relativas ao pacote Gestão Integrada da Água/Poluição Zero, às alegações ecológicas, à monitorização das florestas e à reatribuição de tarefas no domínio dos produtos químicos. Devido a atrasos no processo legislativo destas propostas e à redução das necessidades em 2025, tendo em conta o atraso no início da execução do regulamento relativo à reatribuição de tarefas, a Comissão propõe que as dotações correspondentes sejam devolvidas ao programa LIFE, do seguinte modo:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 09 10 01)	-3 483 742	-3 483 742
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 09 10 02)	-2 899 553	-2 899 553
09 02 01	Natureza e biodiversidade	290 858	290 858
09 02 02	Economia circular e qualidade de vida	5 801 579	5 801 579
09 02 03	Adaptação às alterações climáticas e sua mitigação	290 858	290 858
Total		0	0

2.6.6 Devolução de uma reserva ao programa MIE Transportes — Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA)

O orçamento de 2025 para a EMSA inclui 1,791 milhões de EUR de reservas em dotações de autorização e de pagamento que foram colocadas numa reserva na pendência do resultado das negociações legislativas do regulamento de base revisto da Agência. Este montante foi compensado por uma redução compensatória no MIE Transportes. Uma vez que a adoção deverá ter lugar no final do quarto trimestre de 2025, a agência não será capaz de absorver e executar essas dotações em tempo útil. Por conseguinte, a Comissão propõe que as dotações correspondentes sejam devolvidas ao programa MIE, do seguinte modo:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 02 10 02)	-1 791 000	-1 791 000
02 03 01	Mecanismo Interligar a Europa (MIE) — Transportes	1 791 000	1 791 000
Total		0	0

2.6.7 Devolução de uma reserva ao Programa a favor do Mercado Único — Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)

No orçamento de 2025, dotações de autorização e de pagamento no montante de 0,4 milhões de EUR e 0,08 milhões de EUR, respetivamente, provenientes do programa «PMU Alimentos», foram colocadas numa reserva em benefício da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA), na pendência das negociações legislativas sobre a proposta relativa aos vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e aos géneros alimentícios e alimentos para animais. Devido a atrasos no processo legislativo dessa proposta, a Comissão propõe devolver as dotações correspondentes ao programa «PMU Alimentos», tal como previsto na ficha financeira legislativa que acompanha a proposta.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
<i>Secção III — Comissão</i>			
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 06 10 02)	-405 000	-81 000
03 02 06	Contribuir para um elevado nível de saúde e de bem-estar das pessoas, dos animais e das plantas	405 000	81 000
Total		0	0

3. ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS

O POR n.º 3/2025 propõe incorporar no orçamento de 2025 um montante de 1 576,7 milhões de EUR em multas e sanções pecuniárias definitivas pagas até outubro de 2025 (um aumento de 1 185,1 milhões de EUR em comparação com o POR n.º 2/2025), bem como um montante de 1 300 milhões de EUR em RPT adicionais devido a receitas mais elevadas do que o previsto no orçamento.

3.1 Multas e sanções pecuniárias

Tendo em conta as multas e sanções pecuniárias definitivas pagas até outubro de 2025, propõe-se a inscrição dos seguintes montantes no orçamento de 2025:

- 654,3 milhões de EUR de multas no domínio da concorrência;

- b) 528 milhões de EUR de sanções pecuniárias e quantias fixas impostas aos Estados-Membros em casos de não execução de acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia que declarem verificado o incumprimento das obrigações que lhes incumbem por força dos Tratados;
- c) 2,7 milhões de EUR de juros relativos a multas e sanções pecuniárias.

Propõe-se, por conseguinte, aumentar em 1 185,1 milhões de EUR o montante de 392 milhões de EUR comunicado no POR n.º 2/2025, totalizando assim 1 576,7 milhões de EUR. A discriminação por rubrica é apresentada no quadro infra.

Rubrica de receitas	Nome	POR 2/2025	POR 3/2025	Novo montante
4 2 0	Multas relativas à aplicação das regras em matéria de concorrência	409 213 301	654 334 000	1 063 547 301
4 2 1	Sanções pecuniárias e montantes fixos impostos a um Estado-Membro	35 915 569	528 021 069	563 936 638
4 2 4	Juros relativos a multas e sanções pecuniárias	p.m.	2 764 975	2 764 975
4 2 5	Juros, outros encargos devidos e rendimentos negativos das multas anuladas ou reduzidas	-53 553 502	—	-53 553 502
4 2 9	Outras multas e sanções pecuniárias não afetadas	p.m.	—	p.m.
Total		391 575 368	1 185 120 044	1 576 695 412

3.2 Recursos próprios tradicionais – Excedente

O POR n.º 2/2025 incluía as previsões revistas para 2025 do lado das receitas do orçamento, como acordado na 194.^a reunião do CCRP, realizada em 26 de maio de 2025. No entanto, com base num montante de direitos aduaneiros disponibilizados mais elevado do que o previsto durante o período de janeiro a agosto, é adequado aumentar as estimativas dos recursos próprios tradicionais (RPT) num montante total de 1 300 milhões de EUR.

3.3 Impacto na contribuição para os recursos próprios baseada no RNB de 2025

As contribuições para os recursos próprios baseadas no RNB revistas, face ao POR n.º 2/2025, são apresentadas no quadro que se segue:

Estado-Membro	POR 2/2025	POR 3/2025	Novo montante
	(1)	(2)	(3) = (1) +(2)
Bélgica	3 525 708 596	1 106 566	3 526 815 162
Bulgária	582 591 160	182 850	582 774 010
República Checa	1 746 074 657	548 017	1 746 622 674
Dinamarca	2 358 418 487	740 205	2 359 158 692
Alemanha	24 988 593 541	7 842 837	24 996 436 378
Estónia	222 970 651	69 980	223 040 631
Irlanda	2 186 539 540	686 260	2 187 225 800
Grécia	1 332 104 952	418 090	1 332 523 042
Espanha	9 103 233 993	2 857 110	9 106 091 103
França	16 642 263 742	5 223 284	16 647 487 026
Croácia	500 673 183	157 140	500 830 323
Itália	12 274 837 916	3 852 538	12 278 690 454
Chipre	174 671 083	54 821	174 725 904
Letónia	225 258 559	70 699	225 329 258
Lituânia	443 710 330	139 261	443 849 591

Luxemburgo	318 627 577	100 004	318 727 581
Hungria	1 127 226 794	353 787	1 127 580 581
Malta	113 664 560	35 674	113 700 234
Países Baixos	6 466 765 873	2 029 637	6 468 795 510
Áustria	2 701 839 134	847 990	2 702 687 124
Polónia	4 853 620 964	1 523 341	4 855 144 305
Portugal	1 610 427 230	505 443	1 610 932 673
Roménia	2 044 376 034	641 641	2 045 017 675
Eslovénia	380 591 091	119 451	380 710 542
República			
Eslovaca	731 538 461	229 598	731 768 059
Finlândia	1 569 141 397	492 485	1 569 633 882
Suécia	3 301 696 643	1 036 259	3 302 732 902
Total	101 527 166 148	31 864 968	101 559 031 116

4. FINANCIAMENTO

Globalmente, o impacto líquido do presente POR n.º 3/2025 corresponde a uma diminuição em 123,7 milhões de EUR das dotações de autorização e a um aumento em 2 517,0 milhões de EUR das dotações de pagamento no orçamento de 2025. O aumento das dotações de pagamento é quase inteiramente compensado por receitas adicionais no valor de 2 485,1 milhões de EUR, o que deixa 31,9 milhões de EUR a cobrir através do aumento das contribuições baseadas no RNB.

Em resultado de alterações específicas das dotações de autorização na rubrica 2B, propõe-se reduzir a mobilização do Instrumento de Flexibilidade em 4,7 milhões de EUR nesta rubrica, com uma redução correspondente na mobilização do Instrumento de Flexibilidade para dotações de pagamento.

As dotações de pagamento de 2025 relativas à mobilização do Instrumento de Flexibilidade entre 2022 e 2025 são estimadas em 1 395,1 milhões de EUR, a preços correntes. A programação dos pagamentos estimados dos respetivos montantes pendentes relativos a estes exercícios é apresentada em pormenor no seguinte quadro:

<i>Instrumento de Flexibilidade — perfil de pagamentos (em milhões de EUR)</i>					
<i>Ano de mobilização</i>	2025	2026	2027	Para lá do QFP	Total
2022	36.7				36.7
2023	120.6	83.2			203.8
2024	107.6	83.7	46.3		237.5
2025	1 130,1	15.8	9.4	5.7	1 161,1
Total	1 395,1	182.7	55.7	5.7	1 639,1

A soma dos valores poderá não corresponder exatamente devido a arredondamentos

5. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP

		Orçamento de 2025 (incluindo os POR n.ºs 1–2/2025)		Projeto de orçamento retificativo n.º 3/2025		Orçamento de 2025 (incluindo os POR n.ºs 1–3/2025)	
		DA	DP	DA	DP	DA	DP
1	Mercado único, Inovação e Digital	21 540 062 907	20 460 646 037	-1 058 000	-1 382 000	21 539 004 907	20 459 264 037
	<i>Limite máximo</i>	<i>21 596 000 000</i>				<i>21 596 000 000</i>	
	<i>Margem</i>	<i>55 937 093</i>		<i>1 058 000</i>		<i>56 995 093</i>	
2	Coesão, resiliência e valores	77 983 510 680	44 446 179 437	-4 705 000	2 700 619 000	77 978 805 680	47 146 798 437
	<i>Limite máximo</i>	<i>75 697 000 000</i>				<i>75 697 000 000</i>	
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	<i>1 144 928 584</i>		<i>-4 705 000</i>	<i>-4 705 000</i>	<i>1 140 223 584</i>	
	<i>Designadamente, a título do IRUE</i>	<i>1 141 582 096</i>				<i>1 141 582 096</i>	
	<i>Margem</i>						
2a.	Coesão económica, social e territorial	66 365 744 035	33 260 377 346		2 700 000 000	66 365 744 035	35 960 377 346
	<i>Limite máximo</i>	<i>66 361 000 000</i>				<i>66 361 000 000</i>	
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	<i>4 744 035</i>				<i>4 744 035</i>	
	<i>Margem</i>						
2b.	Resiliência e Valores	11 617 766 645	11 185 802 091	-4 705 000	619 000	11 613 061 645	11 186 421 091
	<i>Limite máximo</i>	<i>9 336 000 000</i>				<i>9 336 000 000</i>	
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	<i>1 140 184 549</i>		<i>-4 705 000</i>	<i>-4 705 000</i>	<i>1 135 479 549</i>	
	<i>Designadamente, a título do IRUE</i>	<i>1 141 582 096</i>				<i>1 141 582 096</i>	
	<i>Margem</i>						
3	Recursos naturais e Ambiente	56 739 667 594	55 605 510 102	-39 947 143	-22 392 143	56 699 720 451	55 583 117 959
	<i>Limite máximo</i>	<i>57 336 000 000</i>				<i>57 336 000 000</i>	
	<i>Margem</i>	<i>596 332 406</i>		<i>39 947 143</i>		<i>636 279 549</i>	
	Designadamente: Despesas de mercado e pagamentos diretos	39 975 892 542	40 030 717 961			39 975 892 542	40 030 717 961
	<i>Sublimite máximo do FEAGA</i>	<i>41 646 000 000</i>				<i>41 646 000 000</i>	
	<i>Diferença de arredondamento excluída do cálculo da submargem</i>	<i>72 000</i>				<i>72 000</i>	
	<i>Transferências líquidas entre o FEAGA e o FEADER</i>	<i>-1 117 072 000</i>				<i>-1 117 072 000</i>	
	<i>Saldo líquido disponível para as despesas do FEAGA (sublimite máximo corrigido pelas transferências entre o FEAGA e o FEADER)</i>	<i>40 529 000 000</i>				<i>40 529 000 000</i>	
	<i>Submargem FEAGA</i>	<i>553 107 458</i>				<i>553 107 458</i>	
4	Migração e gestão das fronteiras	4 722 798 024	3 203 947 754	-78 032 393	309 140 155	4 644 765 631	3 513 087 909
	<i>Limite máximo</i>	<i>4 871 000 000</i>				<i>4 871 000 000</i>	
	<i>Margem</i>	<i>148 201 976</i>		<i>78 032 393</i>		<i>226 234 369</i>	
5	Segurança e Defesa	2 632 589 260	2 143 154 694			2 632 589 260	2 143 154 694
	<i>Limite máximo</i>	<i>2 617 000 000</i>				<i>2 617 000 000</i>	
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	<i>15 589 260</i>				<i>15 589 260</i>	
	<i>Margem</i>						
6	Vizinhança e Mundo	16 308 245 797	14 426 257 975			16 308 245 797	14 426 257 975

	<i>Limite máximo</i>	16 303 000 000				16 303 000 000	
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	5 245 797				5 245 797	
	<i>Margem</i>						
7	Administração pública europeia	12 845 030 641	12 845 030 641			12 845 030 641	12 845 030 641
	<i>Limite máximo</i>	12 124 000 000				12 124 000 000	
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Margem Único: artigo 11.º, n.º 1, alínea a)</i>	721 030 641				721 030 641	
	<i>Margem</i>						
	Designadamente: Despesas administrativas das instituições	9 720 485 985	9 720 485 985			9 720 485 985	9 720 485 985
	<i>Sublimite máximo</i>	9 219 000 000				9 219 000 000	
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Margem Único: artigo 11.º, n.º 1, alínea a)</i>	501 485 985				501 485 985	
	<i>Submargem</i>						
	Dotações das rubricas	192 771 904 903	153 130 726 640	-123 742 536	2 985 985 012	192 648 162 367	156 116 711 652
	<i>Limite máximo</i>	190 544 000 000	175 378 000 000			190 544 000 000	175 378 000 000
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Flexibilidade</i>	1 165 763 641	1 399 812 457	-4 705 000	-4 705 000	1 161 058 641	1 395 107 457
	<i>Designadamente, a título do Instrumento de Margem Único: artigo 11.º, n.º 1, alínea a)</i>	721 030 641				721 030 641	
	<i>Designadamente, a título do IRUE</i>	1 141 582 096	1 141 582 096			1 141 582 096	1 141 582 096
	<i>Margem</i>	800 471 475	24 788 667 913	119 037 536	-2 990 690 012	919 509 011	21 797 977 901
	Instrumentos especiais temáticos	6 669 866 079	5 593 595 842		-469 000 000	6 669 866 079	5 124 595 842
	Total das dotações	199 441 770 982	158 724 322 482	-123 742 536	2 516 985 012	199 318 028 446	161 241 307 494